RESOLUÇÃO Nº 25/2023 CMSPV/SEMUSA, 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação do Relatório Anual de Gestão – RAG 2022 - do Município de Porto Velho - RO, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA.

O Presidente Interino do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n°. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMS-PVH.

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4o da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1o da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1°, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3°; § 2o do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando a deliberação da Aprovação do RAG 2022 pela plenária do Conselho Municipal de Saúde na 4º reunião Extraordinária realizada no dia 13 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar pelos Conselheiros Municipais de Saúde o Relatório Anual de Gestão de Saúde – RAG 2022, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde Porto Velho – SEMUSA.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e sendo deliberada na 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho CMS-PVH.

Porto Velho-RO,21 de setembro de 2023.

Dr. Robinson Cardoso Machado Yaluzan
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 25/2023 CMSPV/SEMUSA, 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação do Relatório Anual de Gestão – RAG 2022 - do Município de Porto Velho - RO, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA.

O Presidente Interino do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n°. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMS-PVH.

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4o da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1o da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1°, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3°; § 2o do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando a deliberação da Aprovação do RAG 2022 pela plenária do Conselho Municipal de Saúde na 4º reunião Extraordinária realizada no dia 13 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar pelos Conselheiros Municipais de Saúde o Relatório Anual de Gestão de Saúde – RAG 2022, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde Porto Velho – SEMUSA.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e sendo deliberada na 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho CMS-PVH.

Porto Velho-RO, 21 de setembro de 2023.

Dr. Robinson Cardoso Machado Yaluzan
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 25/2023 CMSPV/SEMUSA/ 2023, 21 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre aprovação do Relatório Anual de Gestão - RAG 2022 - do Município de Porto Velho - RO, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho - SEMUSA.

O presidente Interino do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n°. 642, de 26 de dezembro de 2016;
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competencias e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no, 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMS - PVH.
Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;
Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1o da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;
Considerando o que dispõe o art 1°, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3°; § 2o do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;
Considerando a deliberação da Aprovação do RAG 2022 pela plenária do Conselho Municipal de Saúde na 4º reunião Extraordinária realizada no dia 13 de julho de 2023.

R E S O LV E :

Art. 1º - Aprovar pelos Conselheiros Municipais de Saúde o Relatório Anual de Gestão de Saúde - RAG 2022,
apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde Porto Velho - SEMUSA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e sendo deliberada na 6º Reunião Ordinária
do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho CMS-PVH.

Porto Velho - RO, 21 de setembro de 2023

Dr Robinson Machado Yaluzan Vice Presidente do Conselho Municipal De Saúde De Porto Velho – CMSPV.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EAC2C247

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/12/2023. Edição 3619
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/